



GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4857

De 8 de Setembro de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 por anulação de dotação.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 4.280, COMBINADA COM A LEI FEDERAL N. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de **anulação de dotação**.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batatais/SP, 8 de setembro de 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

LUÍZ CARLOS FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Publicada no Diário Oficial do Município

GABRIELA MARQUES CANAVEZ
COORDENADORA DESGINADA